



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

VISTO

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 12 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA (RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 033/90) PARA ADEQUAR A DATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIÊNIO DA LEGISLATURA À JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, APROVA e o seu Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO, O entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal, no ADI 6524 e ADI 7186;

CONSIDERANDO, a necessidade desta Câmara Municipal se adequar à legislação em vigor;

Art. 1º O Art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Franco/MA passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A eleição para a composição da Mesa Diretora para o primeiro biênio da legislatura ocorrerá na Sessão de Instalação, sob a presidência do vereador mais votado dentre os presentes.

§ 1º A eleição para a Mesa Diretora do segundo biênio será realizada em sessão ordinária ou extraordinária, a ser convocada pelo Presidente da Câmara com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o pleito ocorrer **no do dia 1º de outubro do segundo ano da legislatura.**

§ 2º A eleição dos membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo, deve ocorrer por meio de votação aberta e nominal, em respeito ao princípio da publicidade.

§ 3º O registro das chapas deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara até 24 horas antes do início da sessão de votação.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO FRANCO-MA**
PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

§ 4º A posse dos membros eleitos para o segundo biênio ocorrerá, impreterivelmente, no dia 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do art. 12 da Resolução Administrativa nº 033/90.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

GLEISON RODRIGUES DA SILVA
1º SECRETARIO

